



PUBLICAÇÃO:  
PERÍODO 31/07/25 a 15/08/25  
LOCAL: MURAL DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO  
ASS: \_\_\_\_\_

# *Prefeitura Municipal de São José do Hortêncio*

## *Estado do Rio Grande do Sul*

### **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 19/2025**

#### **FUNÇÃO ATENDENTE DE CRECHE**

**JOSÉ MAURÍCIO HECK**, Prefeito Municipal em Exercício de SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, torna pública abertura de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO visando a contratação de Atendente de Creche (cadastro reserva), visando atender necessidade de excepcional interesse público, conforme Lei Municipal nº: 1794/2022 e Lei Municipal nº: 1077/2011-Regime Jurídico dos Servidores Públicos e Decreto nº 08/2018-Regulamento de Processo Seletivo Simplificado, cujas regras de seleção e contratação por tempo determinado são estabelecidas neste presente edital.

#### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três membros, designados através da Portaria nº 4553/2025.

**1.1.1** As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

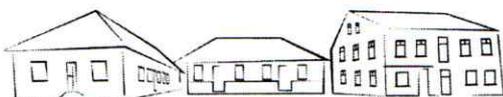
**1.2** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

**1.3** O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado nas redes sociais, ao menos uma vez, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.

**1.4** Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

**1.5** Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no art. 195 da Lei Municipal nº 1.077 de 01 de setembro de 2011.

Rua 33, nº 40, Centro, São José do Hortêncio - RS - CEP 95755-000 - FONE: (51) 2500-1122  
CNPJ nº 92.122.753/0001-98



*Simpli*Cidade que Encanta





# *Prefeitura Municipal de São José do Hortêncio*

## *Estado do Rio Grande do Sul*

**1.6** O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículo e títulos dos candidatos pela comissão, conforme critérios definidos neste edital.

**1.7** As contratações emergenciais dispostas na cláusula 2.1 vigorarão enquanto perdurarem as excepcionalidades, findando com antecedência caso cessem os motivos que as autorizem, de forma unilateral por parte da administração municipal, respeitando os prazos fixados nas devidas leis autorizativas.

**1.8** Este edital terá validade de 12 meses, a contar da data de sua homologação.

## **2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA**

2.1 A função temporária de que trata este processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício da seguinte atividade: atendente de creche, cujas atribuições estão descritas no anexo I da LEI MUNICIPAL Nº 2.011, DE 27/01/2025

**CATEGORIA FUNCIONAL : ATENDENTE DE CRECHE**

**PADRÃO DE VENCIMENTO: PV 03**

### **ATRIBUIÇÕES:**

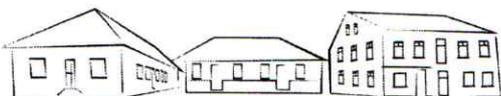
a) Descrição Sintética: Executar atividades de orientação e recreação infantil na rede municipal de ensino;

b) Descrição Analítica: Executar atividades diárias de recreação, de artes, entretenimento e rítmicas sob a orientação de profissional da educação; acompanhar as crianças em passeios, visitas e festividades sociais em auxílio ao professor; executar, orientar e auxiliar as crianças no que refere a higiene pessoal; auxiliar na alimentação; servir as refeições e auxiliar as crianças menores a se alimentar, auxiliar as crianças a desenvolverem a coordenação motora, mediante exercícios e brinquedos, conforme orientação do professor responsável; observar a saúde e o bem estar das crianças comunicando ao professor qualquer alteração ajudando, quando necessário, a levá-las ao atendimento médico e ambulatorial; ajudar a ministrar os medicamentos, conforme prescrição médica sob orientação; orientar os pais quanto à higiene infantil; comunicar ao professor e à direção da escola qualquer incidente ou dificuldade ocorrida; participar de reuniões pedagógicas e administrativas, colaborar no planejamento das atividades docentes; manter a disciplina das crianças quando sob sua responsabilidade; acompanhar, auxiliar e apoiar crianças com necessidades especiais, quando o servidor estiver qualificado para tal desempenho; ajudar o professor na apuração da frequência

---

Rua 33, nº 40, Centro, São José do Hortêncio - RS - CEP 95755-000 - FONE: (51) 2500-1122

CNPJ nº 92.122.753/0001-98



*Simpli*Cidade que Encanta





# *Prefeitura Municipal de São José do Hortêncio*

## *Estado do Rio Grande do Sul*

diária e mensal das crianças; guiar veículos do Município quando habilitado e solicitado pelo seu superior hierárquico; executar tarefas afins.

### **Condições de Trabalho:**

- a) Geral: carga horária semanal de 40 horas;
- b) Especial: o serviço exige capacidade de entrosamento social e afetivo com as crianças; deve submeter-se a exames periódicos de saúde.

### **Requisitos para provimento:**

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Ensino Médio completo.

**2.4** Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente o vencimento inicial: atendente de creche 40H e R\$: 2.452,76 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos).

**2.4.1** Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

**2.5** Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 109 a 111 da Lei 1.077 de 01 de setembro de 2011, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

## **3. INSCRIÇÕES**

**3.1** As inscrições serão recebidas exclusivamente no protocolo, junto à sede do Município, sito à Rua 33, nº 40, Centro em São José do Hortêncio/RS, no período compreendido entre os dias **31/07 a 05/08/2025** nos horários das 07h às 11 horas e das 12h às 16 horas.

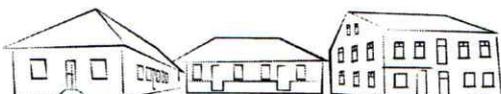
**3.1.1** Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

**3.1.2** Não serão aceitas inscrições de candidatos já exonerados ou em processo de sindicância em qualquer outro órgão em nível municipal, estadual ou federal.

**3.2** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

---

Rua 33, nº 40, Centro, São José do Hortêncio - RS - CEP 95755-000 - FONE: (51) 2500-1122  
CNPJ nº 92.122.753/0001-98



*Simpli*Cidade que Encanta





## *Prefeitura Municipal de São José do Hortêncio* *Estado do Rio Grande do Sul*

**3.3** As inscrições serão gratuitas.

**3.4** a ficha de inscrição e os documentos exigidos neste edital, devem ser entregues em envelope lacrado; o protocolo de entrega deve ser efetuado e fixado junto ao envelope.

### **4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO**

**4.1** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

**4.1.1** Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão devidamente preenchida e assinada, ou impresso do site da prefeitura também devidamente preenchida e assinada.

**4.1.2** Cópia autenticada em cartório de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

**4.1.3** Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;

**4.1.4** Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo I

**4.1.5** Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

**4.1.6** Ter idade mínima de 18(dezoito) anos;

**4.1.7** Comprovante de escolaridade mínima nos termos da descrição do cargo;

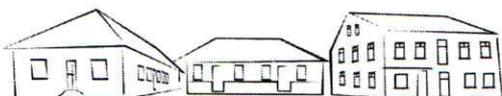
### **5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**5.1** Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

---

Rua 33, nº 40, Centro, São José do Hortêncio - RS - CEP 95755-000 - FONE: (51) 2500-1122

CNPJ nº 92.122.753/0001-98



*Simpli*Cidade que Encanta





## *Prefeitura Municipal de São José do Hortêncio*

### *Estado do Rio Grande do Sul*

**5.2** Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

**5.2.1** No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

**5.2.3** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

**5.2.4** A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

## **6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS**

**6.1** O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital.

**6.2** Os critérios de avaliação e pontuação dos currículos levarão em conta o anexo II do presente edital.

**6.3** A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

## **7. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

**7.1** Verificando-se a ocorrência de empate em relação aos pontos recebidos por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

**7.1.1** For mais velho.

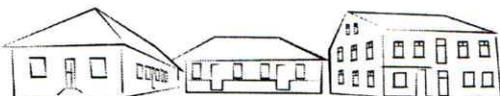
**7.1.2** Sorteio em ato público.

**7.2** O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definidos pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

**7.3** A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

---

Rua 33, nº 40, Centro, São José do Hortêncio - RS - CEP 95755-000 - FONE: (51) 2500-1122  
CNPJ nº 92.122.753/0001-98



*Simpli*Cidade que Encanta





## *Prefeitura Municipal de São José do Hortêncio*

### *Estado do Rio Grande do Sul*

#### **8 ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**

**8.1** A comissão, no prazo máximo de dois dias, deverá proceder a análise das fichas e, ultimada tal análise, com a consequente identificação dos candidatos e a totalização das notas, deverá publicar o edital contendo a lista preliminar dos selecionados.

**8.2** Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à comissão uma única vez, no prazo comum de um dia.

**8.3** Não havendo recurso, ou após seu julgamento pela comissão a mesma encaminhará ao Prefeito Municipal o edital de classificação para ser homologado.

**8.4** Homologado o resultado final e autorizada a contratação pela Prefeita, será lançado edital com a classificação geral dos interessados e, sem prazo definido, haverá a convocação do primeiro colocado para, no prazo de 24 horas, comprovar o atendimento das condições previstas no item 11.2 deste edital.

#### **9. RECURSOS**

**9.1** Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

**9.1.1** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

**9.1.2** Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

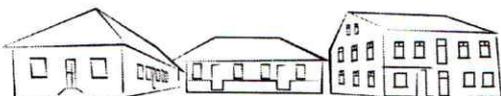
**9.1.3** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

**9.1.4** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado à Prefeita Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

#### **10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

---

Rua 33, nº 40, Centro, São José do Hortêncio - RS - CEP 95755-000 - FONE: (51) 2500-1122  
CNPJ nº 92.122.753/0001-98



*Simpli*Cidade que Encanta





## *Prefeitura Municipal de São José do Hortêncio*

### *Estado do Rio Grande do Sul*

**10.1** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

**10.2** Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

### **11. CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO**

**11.1** A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

**11.2** O candidato terá 2 (dois) dias a partir da convocação para assumir a função temporária e apresentar os seguintes documentos:

1. RG;
2. CPF;
3. Certificado de Dispensa de Incorporação;
4. CNH;
5. Título de eleitor com comprovante da última eleição;
6. Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
7. PIS;
8. Diploma ou certificado de conclusão da escolaridade exigida para o cargo;
9. Declaração de que não exerce cargo, emprego ou função pública, ou acúmulo conforme legislação;
10. Declaração de Bens;
11. Atestado de Saúde Ocupacional (ASO);
12. Comprovante de residência atual;
13. Conta Salário / Banco Sicredi.

**11.3** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

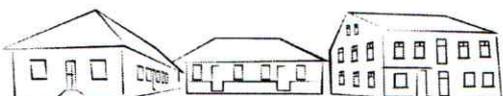
**11.4** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

### **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

---

Rua 33, nº 40, Centro, São José do Hortêncio - RS - CEP 95755-000 - FONE: (51) 2500-1122

CNPJ nº 92.122.753/0001-98



*Simpli*Cidade que Encanta





*Prefeitura Municipal de São José do Hortêncio*  
*Estado do Rio Grande do Sul*

**12.1** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

**12.2** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

**12.3** Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

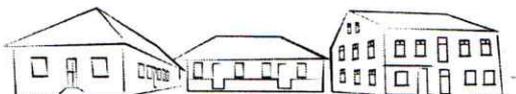
**12.4** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

São José do Hortêncio, 31 de julho de 2025.

**JOSÉ MAURÍCIO HECK**  
Prefeito Municipal em Exercício

---

Rua 33, nº 40, Centro, São José do Hortêncio - RS - CEP 95755-000 - FONE: (51) 2500-1122  
CNPJ nº 92.122.753/0001-98



*Simpli*Cidade que Encanta





*Prefeitura Municipal de São José do Hortêncio*  
*Estado do Rio Grande do Sul*

**ANEXO I**

**nº da inscrição:** \_\_\_\_\_

**MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**1. DADOS PESSOAIS**

1.1 Nome completo: \_\_\_\_\_

1.2 Filiação: \_\_\_\_\_

1.3 Nacionalidade: \_\_\_\_\_

1.4 Naturalidade: \_\_\_\_\_

1.5 Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

1.6 Estado Civil: \_\_\_\_\_

**2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: \_\_\_\_\_

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: \_\_\_\_\_

2.3 Título de Eleitor \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

2.4 Número do certificado de reservista: \_\_\_\_\_

2.5 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

2.6 Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_

2.7 Telefone residencial e celular: \_\_\_\_\_

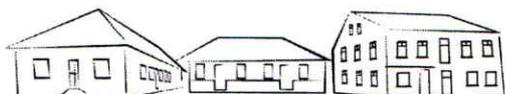
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: \_\_\_\_\_

**3. ESCOLARIDADE**

**3.1 ENSINO FUNDAMENTAL**

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Rua 33, nº 40, Centro, São José do Hortêncio - RS – CEP 95755-000 - FONE: (51) 2500-1122  
CNPJ nº 92.122.753/0001-98



*Simpli*Cidade que Encanta





*Prefeitura Municipal de São José do Hortêncio*  
*Estado do Rio Grande do Sul*

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

**3.2 ENSINO MÉDIO**

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

**3.3 GRADUAÇÃO**

Curso: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

**3.4. CURSOS PROFISSIONALIZANTES**

Curso: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

**4. EXPERIÊNCIA:**

Função: \_\_\_\_\_

Instituição/empresa: \_\_\_\_\_

Data início: \_\_\_\_\_

Data saída: \_\_\_\_\_

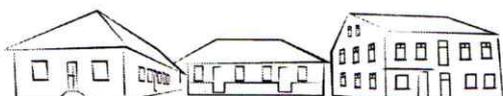
Função: \_\_\_\_\_

Instituição/empresa: \_\_\_\_\_

Data início: \_\_\_\_\_

Data saída: \_\_\_\_\_

Rua 33, nº 40, Centro, São José do Hortêncio - RS - CEP 95755-000 - FONE: (51) 2500-1122  
CNPJ nº 92.122.753/0001-98



*Simpli*Cidade que Encanta





*Prefeitura Municipal de São José do Hortêncio*  
*Estado do Rio Grande do Sul*

Função: \_\_\_\_\_

Instituição/empresa: \_\_\_\_\_

Data início: \_\_\_\_\_

Data saída: \_\_\_\_\_

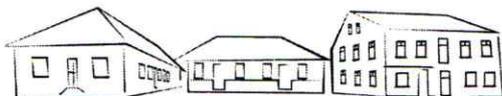
**5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

São José do Hortêncio, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Rua 33, nº 40, Centro, São José do Hortêncio - RS – CEP 95755-000 - FONE: (51) 2500-1122  
CNPJ nº 92.122.753/0001-98



*Simpli*Cidade que Encanta



*(Handwritten signature)*



# *Prefeitura Municipal de São José do Hortêncio*

## *Estado do Rio Grande do Sul*

### **ANEXO II**

#### **GRADE DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO**

#### **1 – TÍTULOS – máximo de 10 pontos**

1.1 – Para cargos da Educação: Cursos de Graduação, Pós-Graduação (na área de atuação da categoria funcional ou em outra área) – **02 PONTOS por título, desde que não utilizado para ingresso;**

1.2 – Cursos de aperfeiçoamento com mais de 20h, aprofundamento, reciclagem, extensão ou congênere, desde que relacionados com o emprego de inscrição e datados dos últimos cinco anos, contados da data do último dia de inscrições. – **0,5 PONTOS POR CERTIFICADO** (até o máximo de 04 PONTOS).

#### **2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL –**

2.1 – Experiência profissional (apresentar documentos da instituição informando o tempo em que se trabalhou no cargo específico), sendo pontuada da seguinte maneira: **01 ponto por mês de atividade/experiência comprovada.**

#### **3 – Como comprovante de experiência profissional serão considerados:**

3.1 – Tempo de serviço com vínculo empregatício em empresas privadas ou em órgãos públicos, registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social no exercício da função e/ou declarações oficiais fornecidas pelos órgãos públicos, contendo o cargo ocupado e o período em que esteve vinculado à instituição;

3.2 – Tempo de serviço como profissional liberal autônomo: certidões ou atestados de órgãos públicos ou de empresas privadas. Também serão aceitos comprovantes de recolhimento ao INSS como autônomos, acompanhados de alvará e identidade profissional (registro de classe).

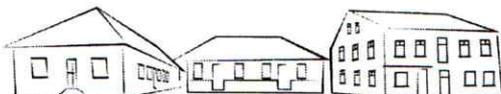
4 – Títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com o emprego.

5 – Os títulos serão apresentados na forma de diplomas ou certificados. Somente serão considerados válidos os emitidos por estabelecimentos e instituições de ensino regularizadas perante os órgãos e entidades oficiais de ensino estaduais e federais.

---

Rua 33, nº 40, Centro, São José do Hortêncio - RS – CEP 95755-000 - FONE: (51) 2500-1122

CNPJ nº 92.122.753/0001-98



*Simpli*Cidade que Encanta





*Prefeitura Municipal de São José do Hortêncio*  
*Estado do Rio Grande do Sul*

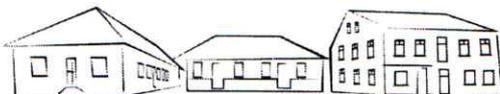
Anexo III

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**II – Análise de Currículos**

Abertura das Inscrições	6 dias	31/07 a 05/08
Publicação dos Inscritos	1 dia	06/08
Período para recursos	1 dia	08/08
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	11/08
TOTAL	9 dias	-----

Rua 33, nº 40, Centro, São José do Hortêncio - RS – CEP 95755-000 - FONE: (51) 2500-1122  
CNPJ nº 92.122.753/0001-98



*Simpli*Cidade que Encanta

